

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022 – Nº 2005

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 107, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a abertura de Procedimento para Revisão, nos termos do art. 242, da Lei complementar nº 010, de 02 de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria nº 107, de 27 de julho de 2022, que aplicou ao servidor **J.H.A.V.**, Cargo - Médico, a penalidade de **DEMISSÃO**, de acordo com o disposto no art. 204, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2022

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANAROSA ALVES CORREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **ANAROSA ALVES CORREIA** – Cargo: servente, matrícula funcional nº 001237, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4430/2022, de 21 de setembro de 2022, prorrogando a portaria nº 110/2022, pelo período de 24/09/2022 a 22/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DENISE CARMEN JURIATTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **DENISE CARMEN JURIATTO** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 000059, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4974/2022, de 21 de outubro de 2022, pelo período de 10/10/2022 a 07/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2022

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SARA ANDRESSA SARTORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora **SARA ANDRESSA SARTORI** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Docência III, matrícula funcional nº 000316, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4403/2022, de 19 de setembro de 2022, prorrogando a portaria nº 111/2022, pelo período de 07/09/2022 a 05/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2022

REVOGA A PORTARIA 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 128, de 26 de agosto de 2022, que suspende os efeitos da Portaria nº 107 de 27 de julho de 2022 que aplicou ao servidor **J.H.A.V.**, Cargo - Médico, a penalidade de **DEMISSÃO**, de acordo com o disposto no art. 204, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2022

ALTERA AS PORTARIAS Nº 083/2020 E Nº 106/2021 PARA NOMEAR NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO REURB DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as portarias nº 083/2020 e nº 106/2021 para nomear novos membros da Comissão de Acompanhamento do Projeto REURB no âmbito do Município de Vargem Alta, da seguinte forma:

Representante da Procuradoria Geral do Município:

- Susana Pizetta de Moraes Sabadini - Membro
- Weverton Barbosa Felipe - Suplente

Art. 2º Os membros dos demais setores constantes nas Portarias nº 083/2020, nº 012/2021 e nº 062/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1419, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR À SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo de Vargem Alta, quando se deslocarem de sua sede funcional, temporariamente, a serviço, que atenda o interesse público, poderão utilizar veículos de sua propriedade, devidamente cadastrados no órgão competente deste Poder Legislativo, sendo ressarcidos pelas despesas com combustível, pedágio e estacionamento.

§ 1º A autorização para utilização do veículo próprio, do servidor ou vereador, somente será concedida quando o veículo oficial da Câmara Municipal encontrar-se nas seguintes situações:

- a) em utilização em evento de interesse institucional;
- b) em revisão;
- c) com qualquer problema de ordem técnica que impeça sua utilização;
- d) com superlotação.

Art. 2º O ressarcimento de combustível será efetuado nos deslocamentos fora da sede e na sede funcional obedecendo todos os termos desta Lei.

Art. 3º Os pedidos de ressarcimento deverão ser formulados com, no mínimo, 24 horas de antecedência, contados do início do afastamento que motivou o respectivo pedido.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos emergenciais, devidamente justificados, poderão ser realizados pedidos no decorrer do afastamento ou até o final do prazo de prestação de contas

Art. 4º O veículo particular, de propriedade do vereador/servidor, ou do seu cônjuge ou comprovante de que o veículo está sob sua responsabilidade (declaração), deverá ser inscrito neste Poder Legislativo antes de sua utilização em viagens a serviço.

§ 1º A inscrição de que trata o *caput* deste artigo somente será permitida a veículo adequado ao serviço a ser prestado e que apresente boas condições de uso realizada através de declaração do requerente, conforme anexo.

§ 2º Fica vedada a inscrição de motocicletas e similares para fins de ressarcimento de acordo com que dispõe a presente Lei.

§ 3º É de responsabilidade dos vereadores e dos servidores manter o cadastro de veículos devidamente atualizado na Secretaria Administrativa, em atenção ao *caput* deste artigo.

Art. 5º Ausentes quaisquer documentos exigidos para o cadastro e utilização do veículo, não será aceito o cadastro e qualquer despesa realizada nessas condições não será ressarcida.

§ 1º O Poder Legislativo Municipal ficará isento de qualquer responsabilidade civil e/ou administrativa pelos encargos decorrentes da propriedade, das multas e dos danos causados aos veículos ou a terceiros, em razão de sua utilização nos termos desta Lei, declaração

com a qual deverá o vereador ou servidor anuir ao efetuar o cadastro do veículo.

§ 2º As viagens autorizadas nos termos do artigo 1º serão reembolsadas àquele que a fizer, pelo custo da quilometragem percorrida, calculado da seguinte forma: $Vr = Kp \times Cq$. Onde:

Vr = Valor a ser

reembolsado. Kp =

Quilometragem

percorrida.

Cq = Custo por quilômetros percorridos.

§ 3º O valor a ser pago por quilômetro percorrido será igual a 15% (quinze por cento) do preço por litro de combustível vigente na data do retorno da viagem, mais o valor integral gasto com pedágio, desde que devidamente comprovado.

Art. 6º A solicitação de ressarcimento deverá ser devidamente formalizada por meio de sistema eletrônico desta Casa Legislativa, contendo, conforme modelo do Anexo I:

I - Matrícula, nome, cargo, emprego, função/mandato do servidor/vereador;

II - Justificativa do deslocamento, demonstrando a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do mandato ou cargo;

III - Declaração do solicitante contendo a quilometragem percorrida quilometragem inicial e final;

IV - Assinatura do beneficiário;

V - Número da placa do veículo registrado;

VI - Resultados esperados para o Poder Legislativo;

VII - Autorização do Presidente da Casa.

§1º Para fins de ressarcimento do combustível será obrigatório a comprovação da quilometragem percorrida a partir do ponto de partida, devendo haver compatibilidade, ida e volta, com as informações prestadas por órgãos oficiais (Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo ou Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) ou obtidas por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na rede mundial de computadores (Google Maps), de acordo com o anexo I.

§2º Para comprovação de despesas com combustível, o documento fiscal deverá estar nominal ao servidor e conter informações referente ao CPF do servidor, placa e quilometragem do veículo.

Art. 7º Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de ressarcimento de combustível é obrigatória a apresentação de comprovante de participação do evento, curso e ou atividade que motivou o deslocamento do servidor de sua sede, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, para anexar ao empenho.

Art. 8º Além do ressarcimento de combustível previsto na presente Lei o servidor/vereador que se afastar a serviço do município temporariamente a serviço terá direito a:

I - Reembolso de valores gastos com estacionamento quando estiver em veículo oficial ou veículo particular nas hipóteses dessa Lei em local de difícil acesso e precisar guarda-lo em estacionamento, desde que seja acompanhado de comprovante.

II - Reembolso de gastos com pedágio, quando em veículo do oficial ou veículo particular nas hipóteses dessa Lei, desde que acompanhado de comprovante;

§1º As despesas com estacionamento devem ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais ou cupons fiscais contendo placa e horário fornecidos prestadores de serviço.

§2º Em relação a comprovação para o ressarcimento do pedágio dar-se-á mediante a apresentação do ticket emitida pela prestadora de serviço.

§3º O ressarcimento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

Art. 09º Os valores relativos ao ressarcimento de combustível concedidos serão restituídos ao erário nas seguintes hipóteses:

I - Recebimento de valores em excesso; e

II - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Art. 10 - Não será concedido ressarcimento de combustível ao servidor ou vereador com pendência de prestação de contas.

Art. 11 - A prestação de contas será realizada no mesmo processo em que foi solicitado o respectivo ressarcimento.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 87, de 17 de outubro de 2016

Vargem Alta-ES, 16 de novembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Vargem Alta- ES, 16 de novembro de 2022

ID: 2022.071E0700001.01.0032

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0190/2022- PMVA, referente a TOMADA DE PREÇO 021/2022 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO JERÔNIMO GRILLO, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 026/2022/SESPORT**, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Vargem Alta- ES, 16 de novembro de 2022

ID: 2022.071E0700001.01.0033

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0197/2022- PMVA, referente a TOMADA DE PREÇO 022/2022 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA LOCALIDADE DE CAPIVARA, NO MUNICÍPIO**

DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 027/2022/SESPORT, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

000003/2022

ID: 2022.071E0500001.01.0003

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preço **000003/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA MARIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 334.229,61** (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**.

Vargem Alta/ES, 16 de novembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta – PMVA/ES CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede lógica, rede telefônica interna e PABX para atendimento de diversas secretarias, as mesmas deverão solicitar as especificações dos itens e logo após encaminhar as propostas para o endereço eletrônico: admpmvaes@hotmail.com, ou para mais informações (28) 3528-1900, **até a data de 28 de novembro de 2022**.

Vargem Alta, 16 de novembro de 2022

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2022.071E0500001.09.0013

Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 8.666/93, Art. 24 inciso XVIII, “para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for

indispensável para a vigência da garantia”, contratação da empresa **ORLETTI CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ 71.189.278/0001-05, endereço Francisco Lacerda de Aguiar, 98 – Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29303-300, e-mail contabilidade@orvel.com.br, contratação no valor total de R\$ 900,35 (novecentos reais e trinta e cinco), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo 004666/2022.

Vargem Alta, 16 de novembro de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 003/2022

CONTRATO 030/2022- FMS

ID: 2022.071E0500001.01.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI – ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA MARIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA;

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 334.229,61 (trezentos e trinta e quatro reais e duzentos e vinte nove e sessenta centavos), conforme proposta de preços; **PRAZO DO CONTRATO:** 06 meses

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: 04 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 12150000000, Ficha: 0000062

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 16 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

000017/2022

ID: 2022.071E0700001.02.0027

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000017/2022, destinada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PREMIAÇÕES DOS CAMPEONATOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **ALESSANDRA NUNES LORDS ME**, nos **itens 4, 5 e 7**

no valor total de R\$ 14.675,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais), **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, nos **itens 1 e 13** no valor total de R\$ 8.216,00 (oito mil duzentos e dezesseis reais), **CRR COMERCIO VRJ. DE ART. ESPORTIVO LTDA**, nos **itens 6, 9 e 12** no valor total de R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais), **GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700603**, nos **itens 14 e 15** no valor total de R\$ 3.649,00 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais), **LANCE ESPORTES LTDA ME**, no **item 11** no valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), **TECBOL LTDA**, nos **itens 2 e 3** no valor total de R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais) e **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, nos **itens 8 e 10** no valor total de R\$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ALESSANDRA NUNES LORDS ME, BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CRR COMERCIO VRJ. DE ART. ESPORTIVO LTDA, GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700603, LANCE ESPORTES LTDA ME, TECBOL LTDA, WPPT CONFECÇÕES LTDA ME.**

Vargem Alta/ES, 16 de novembro de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 065/2022

1ª EDIÇÃO DO CONCURSO PRÊMIO "PROFESSOR EM FOCO" - 2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta -ES torna público o Edital nº 065/2022 que estabelece critérios e condições para a 1ª Edição do Prêmio "Professor em Foco", conforme estabelecido na Resolução 001/2022, de 23 de setembro de 2022

1. DO CONCURSO

1.1 O Edital destina-se a 1ª Edição do Prêmio "Professor em Foco" visa valorizar boas práticas e experiências educativas dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Vargem Alta/ES e permitir o compartilhamento dessas experiências.

1.2 O projeto deve abranger o tema "**Práticas pedagógicas interdisciplinares com relevância em contextos socioculturais**". Estas práticas e experiências devem ser desenvolvidas em forma de projeto.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Podem participar do Concurso todos os professores em exercício, da rede pública municipal, que atuem na sala regular e professores que atuem na Educação Especial do Município.

2.2 Haverá premiação às escolas em que esses professores atuem ou ainda tenham atuado no desenvolvimento do projeto

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital até o dia 30 de novembro de 2022, de 8h as 16h no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta.

3.2 O projeto deverá ser entregue em envelope lacrado com a identificação que consta no anexo I.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições com formulários rasurados ou ilegíveis.

3.5 O projeto deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme anexos II e III.

3.6 O candidato que ao se inscrever e não apresentar os dados corretamente, tanto no formulário interno quanto externo, será desclassificado automaticamente. conforme anexo I.

3.7 Poderão se inscrever os professores que atendam aos seguintes critérios:

a) ter desenvolvido o trabalho como professor, devidamente assessorado pela equipe gestora da Unidade de Ensino ou órgão competente;

b) ter ministrado aulas de componentes curriculares nas ações e projetos da Unidade de Ensino ou atuar no Atendimento Educacional Especializado;

4. DO PROJETO

4.1 a cada edição do Prêmio "Professor em Foco" poderão ser inscritos somente projetos inéditos;

4.2 cada professor pode inscrever um projeto nesta edição;

4.3 para a inscrição ser deferida, o projeto escrito deverá contemplar as orientações descritas neste edital;

4.4 os projetos devem relatar práticas ou experiências pedagógicas realizadas no ano de 2021 ou realizado até a data da publicação deste edital.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

5.1 A formalização da inscrição no Prêmio "Professor em Foco" pelo participante implica, em caráter irrevogável, irretroatável e gratuito:

a) A cessão para a SEME dos direitos autorais sobre todas e quaisquer obra intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Prêmio, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;

b) A autorização de uso de nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou bibliográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins pedagógicos, e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e veiculações;

c) Ao se inscrever, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à Secretaria Municipal de Educação e a terceiros contratados pela SEME e pelos parceiros em virtude do Prêmio, sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados;

d) A SEME e seus parceiros poderão ceder a terceiros os direitos de que trata o item anterior de acordo com o termo de autorização de imagem e som, anexo IV;

e) De modo a permitir que as obras sejam usados total ou parcialmente por suas mantenedoras ou pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, desde que para realização de ações e atividades relativas ao Prêmio;

f) Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos projetos inscritos, bem como por eventuais violações e direitos de autor decorrentes de sua participação no Prêmio;

g) Caso seja constatado plágio, parcial ou total, da prática pedagógica inscrita ou ainda a descrição de eventos que não tenham ocorrido, o participante responsável será eliminado do Prêmio, e o reconhecimento será revertido ao próximo da lista de classificação, se for o caso.

6. DA MODALIDADE

6.1 O Prêmio "Professor em Foco" é atribuído a 2 (duas) modalidades, subdivididas em:

- a) Educação Infantil (Creche / Pré-Escola) e Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano);
- b) Atendimento Educacional Especializado e Atividades Complementares.

7. CRONOGRAMA

7.1 O concurso será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	Data de publicação deste edital até 30/11/2022
Período de análise e seleção	01/12/2022 a 15/12/2022
Publicação dos resultados das práticas pedagógicas selecionadas	16/12/2022
Entrega da Premiação	Será divulgado em órgão oficial

8. DA SELEÇÃO

8.1 As práticas serão apreciadas pela Comissão Avaliadora, podendo ser desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com as exigências previstas neste Edital.

8.2 A Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios para classificação dos projetos de acordo com de cada modalidade:

- a) relevância do tema;
- b) projeto de acordo com os princípios da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- c) articulação entre objetivos/habilidades/competências, problematização e os resultados;
- d) projeto com vistas à interdisciplinaridade;
- e) prática inovadora;
- f) possibilidade de aplicação e ampliação em outras turmas;
- g) realiza diversas estratégias pedagógicas que impactam na melhoria do processo educativo;
- h) as práticas pedagógicas favorecem o desenvolvimento da autonomia e independência do estudante;
- i) evidências de aplicação do projeto.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Os avaliadores atribuirão uma pontuação de zero a cinco para cada um dos critérios de avaliação com parecer da Comissão Julgadora.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão classificados os projetos com maior pontuação de cada modalidade, os autores destes receberão o prêmio "Professor em Foco".

10.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na relevância do tema;
- b) Maior pontuação na alínea "g" do art. 14 do item 8.2..

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 Todos os projetos inscritos receberão certificado de participação.

11.2 A premiação será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o professor que apresentar o melhor projeto na Rede Municipal. Será premiada também a escola onde o projeto foi desenvolvido, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como uma forma de incentivo e apoio à elaboração e realização do trabalho.

11.3 Os valores da premiação dos professores de que trata o art. 18 da Resolução nº 001/2022 de 23/09/2022, serão creditados em folha de pagamento do servidor. Já os valores da escola serão mantidos e geridos em conta corrente específica em nome do Conselho de Escola com a seguinte denominação: "Prêmio Professor em Foco", no Banco Oficial do Estado - BANESTES, a ser aberta pela unidade escolar premiada.

11.4 A premiação acontecerá anualmente, de preferência no mês de outubro em alusão ao Dia do Professor, em sessão solene organizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

11.5 O prêmio a que se refere o presente edital não possui natureza salarial, não se incorpora aos subsídios ou vencimentos do beneficiado, não constitui base de cálculo para nenhuma verba remuneratória ou indenizatória e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária municipal.

11.6 Sobre o valor do prêmio a ser concedido aos professores incidirão os descontos obrigatórios por Lei, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária para o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e IPREVA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As despesas decorrentes desta edital conforme a Lei nº 1407, de 13 de setembro de 2022, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

12.2 Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

12.3 A documentação e o material que integrarem os trabalhos enviados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo a Secretaria Municipal de Educação a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

12.4 As decisões tomadas pela banca relativas à seleção final das experiências inscritas, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora.

12.5 Este edital é exclusivo para a 1ª Edição do prêmio "Professor em Foco". E entra em vigor a partir de sua publicação no Órgão Oficial do município de Vargem Alta.

12.6 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Julgadora da Premiação.

Vargem Alta, 16 de novembro de 2022

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 4334/2021

Flávio Ferreira Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Educação Vargem Alta – ES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
1ª Via – candidato colar no envelope

1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO “PROFESSOR EM FOCO”	Nº DE INSCRIÇÃO
ESCOLA:	
PROFESSOR	
TEMA: “Práticas pedagógicas interdisciplinares com relevância em contextos socioculturais”	
TÍTULO DO PROJETO:	
CATEGORIA: () Educação Infantil (Creche / Pré-Escola) Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano); () Atendimento Educacional Especializado e Atividades Complementares.	
TURMA:	
DATA: / /	
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição:	

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
2ª via - preenchida pela (COMISSÃO AVALIADORA)

1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO “PROFESSOR EM FOCO”	Nº DE INSCRIÇÃO
ESCOLA:	
PROFESSOR	
TEMA: “Práticas pedagógicas interdisciplinares com relevância em contextos socioculturais”	
TÍTULO DO PROJETO:	
CATEGORIA: () Educação Infantil (Creche / Pré-Escola) Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano); () Atendimento Educacional Especializado e Atividades Complementares.	
TURMA:	
DATA: / /	
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição:	

ANEXO II

1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO “PROFESSOR EM FOCO”

ESTRUTURA DO PROJETO

1. TEMA - “Práticas pedagógicas interdisciplinares com relevância em contextos socioculturais”

2. TÍTULO:

3. IDENTIFICAÇÃO:

ESCOLA:

PROFESSOR(A):

TURMA:

4. CATEGORIA:

a. EDUCAÇÃO INFANTIL: Campos de Experiência e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento (Educação Infantil) ou Unidades Temáticas - Especificação dos elementos trabalhados durante a aplicação do projeto, conforme BNCC;

b. ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO ESPECIAL: Objetos de Conhecimento e Habilidades - Especificação dos elementos trabalhados durante a aplicação do projeto, conforme BNCC.;

4. RESUMO: deve conter a essência do projeto, ou seja, deve trazer as linhas gerais, que possibilitem a quem lê um bom entendimento do projeto. Em geral, o resumo apresenta minimamente para quem o projeto foi feito, o que será feito, para quem e onde.

3 INTRODUÇÃO

4. JUSTIFICATIVA É o momento de se dizer qual é a relevância (pessoal, social), de sua prática desenvolvida em sala de aula.

5. OBJETIVOS

5.1 GERAL:

(EXEMPLOS DE VERBOS): Avaliar, analisar, aplicar, apreciar, comparar, compreender, conhecer, considerar, crer, demonstrar, desenvolver, reconhecer, saber, usar, aceitar, assumir, cooperar, gostar, interessar-se por julgar, manifestar, prever, reforçar.

5.2 ESPECÍFICOS:

(EXEMPLOS DE VERBOS): Anotar, apontar, caracterizar, calcular, coletar, determinar, deduzir, definir, descrever, detectar, discriminar, distinguir, dizer, desdobrar, especificar, aumentar, explicar, estruturar, estabelecer, escolher, elaborar, exemplificar, formular, agrupar, identificar, indicar, listar, planejar, preparar, relacionar, responder, representar, selecionar, transferir, aplicar, assimilar, classificar, contrastar, diferenciar, enunciar, escolher, exemplificar, formular, localizar, responder, resolver, selecionar, sintetizar.

6. CRONOGRAMA:

8. ETAPAS PREVISTAS: Relatar passo a passo da prática envolvida.

9. METODOLOGIA:

- a. Relato do passo a passo de como o projeto foi desenvolvido;
- b. Condições de aprendizagem em cada etapa do projeto;
- c. Participantes envolvidos;
- d. Descrição dos materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade, ferramentas tecnológicas e outros instrumentos que contribuíram na execução do projeto;
- e. Descrição das estratégias pedagógicas desenvolvidas para garantir a participação dos estudantes público-alvo da educação especial em igualdade de condições aos demais colegas no projeto. Caso a estratégia ou parte dela foi organizada em articulação com o professor do Atendimento Educacional Especializado, detalhar como e em que momentos esse trabalho colaborativo foi necessário e quais seus efeitos em termos das condições de aprendizagem da turma);
- f. Explicitar de que forma o projeto se relaciona com o território, os equipamentos, ações e políticas existentes e com as organizações sociais.

10. CRONOGRAMA:

11. REFERENCIAL TEÓRICO (caso houver) A fundamentação teórica compõe-se na revisão de textos, artigos, livros pertinentes ao tema do trabalho. É o momento de ler, selecionar, interpretar e discutir o material da pesquisa. A fundamentação teórica consiste em embasar por meio das ideias de outros autores aspectos teóricos de sua pesquisa.

12. AVALIAÇÃO: Avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes;

- a. Relato narrativo de evidências das aprendizagens alcançadas e do trabalho pedagógico do professor;
- b. Explicitar de que forma o projeto contribui para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC;
- c. Descrição dos pontos positivos/negativos;
- d. Sugestões para melhorar ou fazer diferente em trabalhos futuros, possibilidades de replicação.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

14. ANEXOS: Anexar os registros visuais das atividades e os resultados: fotos, relatórios de alunos, vídeos e outros.

ANEXO III

FORMATAÇÃO DO PROJETO

1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO “PROFESSOR EM FOCO”

TEMA - “Práticas pedagógicas interdisciplinares com relevância em contextos socioculturais”

1. MARGENS, FONTE E ESPAÇAMENTOS

- a)** Margens: esquerda e superior com 3cm; direita e inferior com 2cm;
- b)** Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12 para texto e 14 em negrito para títulos; tamanho 10 para citações;
- c)** Cor da fonte: preta em todo o trabalho;
- d)** Colocar o texto justificado;
- e)** Espaçamento: no texto: 1, 5;

2. CAPA

- a.** Especificação do nome do prêmio - **1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO “PROFESSOR EM FOCO”**;
- b.** Título do projeto;
- c.** Categoria;
- d.** Local e data do projeto.
- e.** Corpo do projeto conforme anexo II.
- f.** Avaliação
- g.** Referências bibliográficas

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, _____,
_____ portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, residente na Rua _____ n.º _____,
(_____ – (_____)), AUTORIZO o uso de minha imagem e som, constante na filmagem
da 1ª Edição do Prêmio “**PROFESSOR EM FOCO**” do ano de 2022, enviada à Secretaria Municipal
de Educação de Vargem Alta, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem
qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso
da minha imagem e som na filmagem acima mencionada é concedida à Secretaria Municipal de
Educação de Vargem Alta a título gratuito, abrangendo, inclusive, a licença a terceiros, de forma
direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial,
de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro,
para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta
ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a
ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vargem Alta, _____ de _____ de 20____.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

e-mail _____

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com